



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo definir a Rua Aladyr Rodrigues Costa, Campo Belo, no 1º Distrito, como área de treinamento prático para habilitação de carros e motos nas autoescolas legalmente constituídas e em funcionamento no município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

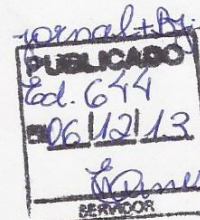
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a definir que a Rua Aladyr Rodrigues Costa, no bairro Campo Belo, no 1º Distrito de Bom Jardim – RJ, seja utilizada como área de treinamento prático para habilitação de carros e motos nas autoescolas legalmente constituídas e em funcionamento no município.

Art. 2º As autoescolas interessadas deverão requerer autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para realizar atividades na localidade definida nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evaniida Nunes
Matr. 41/308 GPW
- Gabinete